



INTEGRATIO

E-book DN 225/2018  
COPAM

## Deliberação Normativa COPAM No 225

de 25 de julho de 2018

Conheça as novas regras para a convocação e realização de audiências públicas no âmbito dos processos de licenciamento ambiental estadual em Minas Gerais



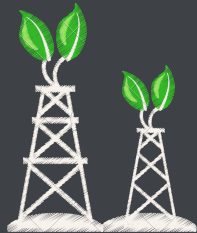
## Definição

A DN 225 trouxe em seu texto o conceito de Audiência Pública:

”A Audiência Pública é a reunião pública, aberta e acessível destinada a esclarecer dúvidas e recolher críticas ou sugestões acerca do processo de licenciamento ambiental, expondo aos interessados informações sobre a atividade ou empreendimento objeto do requerimento de licença e oferecendo-lhes possibilidades concretas de participação na construção das decisões administrativas correspondentes.”

## Quando é demandada?

Sempre que necessário, ou quando for solicitado pelos legitimados, poderá ser determinada a realização de Audiência Pública previamente às deliberações sobre os requerimentos de licença ambiental de atividades ou empreendimentos instruídos com EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e RIMA (Relatório de Impacto Ambiental).



## Quem pode solicitar a realização de Audiência Pública?



- Prefeito do município sede do empreendimento ou prefeito de município sujeito aos potenciais impactos ambientais diretos;
- Ministério Público;
- O próprio empreendedor;
- Entidade civil sem fins lucrativos, constituída há mais de um ano, inscrita no Cadastro Estadual de Entidades Ambientais, e que tenha por finalidade social a defesa de interesse econômico, social, cultural ou ambiental;
- Grupo de 50 ou mais cidadãos com indicação do respectivo representante no requerimento.

## Onde será realizada?

No município sede do empreendimento ou em outro município de sua área de influência direta, tendo prioridade aquele com potenciais impactos ambientais mais significativos segundo os estudos apresentados. Poderá ser determinada a realização de mais de uma audiência justificadamente e para atendimento de interesses da sociedade.



A escolha da data, do local e do horário observará as condições adequadas de infraestrutura, de segurança e de acesso público que viabilizem o conforto dos presentes, bem como a independência do evento, levando em conta: capacidade de acomodação condizente com a expectativa de público; infraestrutura que suporte as demandas essenciais do público esperado, tais como segurança, uso de banheiros e disponibilidade de água potável; acessibilidade por meio de transporte público.

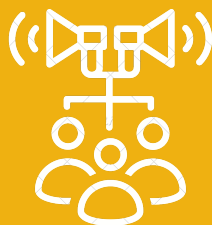


Se o local escolhido não for abrangido por tal serviço, o empreendedor providenciará, às suas expensas, o transporte para as comunidades potencialmente afetadas pela atividade ou empreendimento, assegurando o deslocamento dos interessados.



## Como o empreendedor deve divulgar a Audiência?

Com antecedência mínima de 15 dias úteis da data estabelecida;



- Em jornais de circulação estadual e de circulação local ou regional;
- Por meio de faixa, cartaz, folder ou similares, expostos ou distribuídos em locais públicos de grande circulação, respeitando o código de posturas do município;
- Em programa de rádio de boa audiência local ou regional, com pelo menos uma inserção diária, em horários alternados, durante 15 dias
- Informar diretamente às comunidades potencialmente afetadas residentes em locais onde os recursos de divulgação tenham pouco ou nenhum alcance;
- Publicar os convites no sítio eletrônico e nas redes sociais do empreendedor.

## Onde e como devem ser disponibilizados os estudos ambientais para consulta?

- Durante o período mínimo de 15 dias úteis anteriores à realização, bem como na data;
- Cópia impressa na sede do município onde será realizada a audiência;
- Em formato digital, em sítio eletrônico (site) criado especialmente para esse fim;
- No site do órgão ambiental competente.



## Quem deve ser expressamente convidado?



- Prefeitos, vereadores e representantes de Conselhos de Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural do município sede do empreendimento e dos municípios de sua área de influência;
- Membros titulares e suplentes da câmara técnica especializada do Copam e da unidade regional Colegiada que tenha jurisdição sob a área de abrangência com aderência ao tema em discussão;
- Membros titulares e suplentes do Comitê da Bacia Hidrográfica onde se situa ou pretende situar-se a atividade ou empreendimento;
- Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nas pessoas dos Promotores de Justiça das Comarcas da área de influência do empreendimento;
- Outros órgãos do Poder Público que estejam participando da análise dos estudos ambientais;
- Imprensa local, regional e estadual .

Os comprovantes dos convites realizados devem ser anexados ao processo de licenciamento ambiental.

## Composição da Audiência



Mesa diretora:

Composta: I) pelo Presidente da Mesa, indicado, dentre os servidores do Sisema, por autoridade da unidade responsável pela análise do processo; e II) Servidores do Sisema, para fornecer apoio jurídico e técnico.



Plenário:

Convidados e pessoas presentes à Audiência Pública .



Tribuna:

Espaço físico destinado aos oradores devidamente inscritos e identificados para fazer uso da palavra.

## Dinâmica de Organização da Audiência

- O empreendedor deve comparecer à Audiência acompanhado de equipe técnica da área ambiental para resposta às questões apresentadas, podendo ser assessorados por equipe técnica de outras áreas .
- A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, seguindo-se da execução do Hino Nacional, cabendo ao Presidente da Mesa designar a pessoa que ficará responsável pelo recebimento, até 60 minutos após a abertura, das inscrições para manifestação durante a Audiência.
- As inscrições de funcionários ou prepostos ligados ao empreendedor não devem exceder o total de 8 inscrições exceto se, ao final do prazo, houver menos de 36 inscrições.
- Durante a Audiência, deve ser mantido no Plenário, para livre consulta dos presentes, pelo menos um exemplar do RIMA ou outro estudo ambiental exigido.

1a parte: Abertura, realizada pelo Presidente da Mesa Diretora, que irá expor as regras;

2a parte: Exposição.

Cabe ao empreendedor e à equipe técnica, indistintamente, até 45 minutos, contendo, no mínimo:

1. Características gerais da atividade ou empreendimento;
2. Impactos ambientais positivos e negativos, potenciais ou efetivos e seus respectivos agentes causadores inerentes às fases de instalação, operação e encerramento, especialmente quanto à abrangência, magnitude e duração;
3. Impactos ambientais negativos que serão evitados;
4. Impactos negativos que não poderão ser totalmente evitados, mas que serão mitigados;
5. Impactos negativos que não poderão ser evitados e nem mitigados, mas que serão compensados;
6. Estratégias que serão adotadas para maximização dos impactos ambientais positivos, priorizando-se a sua incidência no município sede da atividade ou empreendimento e nos demais municípios de sua área de influência;
7. Justificativas técnicas escolhidas para a realização do empreendimento e as razões pelas quais foram escolhidas em detrimento das demais tecnologias disponíveis.

## Dinâmica de Organização da Audiência

Os solicitantes da realização da Audiência Pública terão até 30 minutos de exposição, divididos igualmente para cada solicitante, quando for o caso .

3a parte: Manifestação dos inscritos, em 12 blocos de perguntas e respostas, com cada bloco composto por três falas ou questões dos presentes, de até 3 minutos cada, seguidas de resposta única de até 6 minutos do empreendedor, totalizando o máximo de 180 minutos;

4a parte: Considerações finais, cabendo:

a) aos solicitantes, até 10 minutos; b) ao empreendedor e/ou à equipe técnica, indistintamente, até 10 minutos;

5a parte: Encerramento, realizado pelo Presidente da Mesa Diretora .



### Atenção! É papel do empreendedor:

- Registrar as pessoas participantes em lista de presença apropriada, constando nome e número do documento de identificação;
- Preparar relatório-síntese da Audiência Pública;
- Providenciar a gravação da Audiência, bem como a transcrição do áudio gravado, que constituirá a Ata.
- Disponibilizar transmissão de som e imagem das reuniões públicas, em tempo real, pela rede mundial de computadores (A unidade responsável pela análise do processo poderá dispensar essa obrigação se verificada a inexistência de conexão adequada, desde que devidamente justificado);
- Promover toda e qualquer ação destinada à organização e realização da Audiência Pública, estando compreendidas as etapas administrativas, operacionais e demais medidas necessárias para a sua realização.
- Prazo: os registros devem ser protocolizados na unidade administrativa da Semad responsável pela análise do processo, nas formas impressa e digital, no prazo máximo de 15 dias úteis após a realização da Audiência.
- Todas as despesas que se fizerem necessárias para a realização da Audiência Pública, incluídas as relativas a estruturas, equipamentos, higiene e alimentação, correrão às expensas do empreendedor.





Entre em contato:



+55 (31) 3194-3200



Matriz: Av. Getúlio Vargas, 1.671,7o  
andar, Savassi. Belo Horizonte/MG.  
CEP: 30.112-024



[www.integratio.com.br](http://www.integratio.com.br)



<https://www.linkedin.com/company/integratio-media-o-social-e-sustentabilidade/>



<https://www.facebook.com/IntegratioMS/>